



PORTARIA Nº 073, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pela Comissão Provisória de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa, solicitando a prorrogação do prazo de funcionamento, diante da necessidade de conclusão dos trabalhos a ela atribuídos;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente estabelecido para atuação da referida Comissão encerra-se na presente data, restando pendente a realização da etapa de Sustentação Oral já designada para o dia 23 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de assegurar a ampla defesa, o contraditório e a regularidade do devido processo legislativo em curso, em estrita observância ao Regimento Interno e à legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica e plena efetividade às deliberações da Comissão Provisória de Constituição e Justiça; e,

CONSIDERANDO que compete à Presidência desta Casa zelar pelo regular andamento dos processos legislativos e garantir o pleno exercício das atribuições regimentais das Comissões;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Constituição e Justiça, contados a partir do término do prazo anteriormente estabelecido.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos válidos a partir da data de assinatura desta Portaria, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
18 de setembro de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente